



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Extraordinária nº. 3.871 de 19 de fevereiro de 2024, às 13:00horas.

## PRESIDÊNCIA:

Eng.<sup>a</sup> Luciana do Val de Azevedo

## CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Wanderlei da Rocha Rabello	Representante do Governo
Sergio Teixeira	Representante do Governo
André José Kryszczun	Representante do Governo
Irineu Miritiz Silva	Representante do SINDIROSUL
Giovanni Luigi	Representante do SAERRGS
Pedro L. Guarnieri	Representante da FETERGS
Arnóbio Mulet Pereira	Representante da FRACAB

## CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Carlos Eduardo Machado	Representante do Governo
Fernando Velasques dos Santos	Representante do Governo
Carlos Correa Martins	Representante do Governo
Maria Goreti Machado Pereira	Secretária

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**  
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 19 de fevereiro de 2024, às 13:00horas, no  
3 plenário do referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na  
4 cidade de Porto Alegre - RS, sob a presidência da Diretora de Transportes  
5 Rodoviários Eng.<sup>a</sup> Luciana do Val de Azevedo, satisfeito o *quórum* regulamentar, a  
6 Senhora Presidenta declara abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada  
7 pelo Presidente, a secretária Maria Goreti Machado Pereira. A Senhora Presidenta  
8 submete ao Colegiado a apreciação da Ata nº 3.869, sendo as mesmas aprovadas  
9 pela unanimidade das representações presentes, A seguir, observou-se **ORDEM DO**  
10 **DIA: PROA – 20/0435-0023444-5 e anexos 20/0435-00267688 – 21/0435-000396-6**  
11 **– 23/0435-0003162-1 – EMPRESA AIRTON TUR TRANSPORTES LTDA.** - requer  
12 relevação do auto de infração nº 115729. Republicação.....  
13 Relato e da revisão André José Kryszczun representante do Governo e Eduardo  
14 Michelin representante da FETERGS. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a  
15 matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: AIRON TUR  
16 TRANSPORTES LTDA ME, registro DAER nº 7759, vem a este Conselho de  
17 Tráfego recorrer contra a emissão do Termo de Notificação de Tráfego nº: 115729.  
18 O TNT/AIT foi emitido ao veículo de Placas IXT-0281, em Rosário do Sul, na BR  
19 290, KM 480 07/09/2020, às 15h15, sendo o fato gerador descrito pelo agente de  
20 fiscalização: "Veículo executando viagem intermunicipal de passageiros (turismo)  
21 Caxias do Sul x Santana do livramento com o valor do km rodado abaixo do valor  
22 estipulado pelo daer.". A empresa foi notificada, portanto, com base na Resolução  
23 CT-5295/10, alterada pela Resolução CT5582/13, artigo 50, Grupo V, alínea C. A  
24 recorrente alega que ao emitir uma nota complementar corrigiu o ato. Este é o relato,  
25 A Senhora Presidenta coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do  
26 DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros  
27 supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos;  
28 **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos  
29 .....

Ata Extraordinária nº 3.871– 19/02/24

fundamentos acolhe, **RESOLVE: por maioria 7 x 1 de votos: 1)** pelo não provimento do pedido formulado **PROA – 20/0435-0023444-5 e anexos 20/0435-00267688 – 21/0435-000396-6 – 23/0435-0003162-1;** e 2) pela manutenção do Auto de Infração nº 115729, aplicada a **EMPRESA AIRTON TUR TRANSPORTES LTDA.**

RES.  
8187/24

Conselheiro Sergio Teixeira representante do Governo e Arnobio Mulet Pereira representante da FRACAB votaram pela relevação do auto de infração.

**PROA – 24/0435-0001578-8 – EMPRESA JULIO CESAR BOSI 50259830020.** – pedido de revogação de Termo de Autorização de Prestação de Serviços de Venda de Passagens no município de Anta Gorda/RS.

Retirado de pauta para melhores esclarecimentos.

**PROA – 23/0435-00311110 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA VILA NOVA** – indica a **EMPRESA PARADOURO BORTOLINI LTDA.** para prestar serviço de vendas de passagens no município de Fazenda Vila Nova.

Relato e da revisão Sergio Teixeira representante do Governo e Irineu Miritiz Silva representante da SINDIRODOSUL. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: A prefeitura municipal de fazenda Vila Nova indica a empresa Paradoiro Bortolini Ltda., CNPJ 29.480145/0001-19 para prestar serviços de agência rodoviária, naquela cidade, com estabelecimento localizado BR386, km 365. Os pareceres técnicos e jurídicos são todos favoráveis, apresentando inclusive fotos do local em se processará a venda de passagens rodoviárias, estando em conformidade com as exigências do DAER, sugerindo a formalização de termos de prestação de serviços. Voto: considerando os pareceres jurídicos e as informações prestadas pelos setores técnicos do DAER dando conta da possibilidade jurídica e técnica da formalização do termo antes descrito, voto favoravelmente a indicação da prefeitura municipal de Fazenda Vila Nova de que a empresa passe a funcionar na localidade referida na condição de agência rodoviária. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos: 1)** pela aprovação da indicação da Prefeitura Municipal de Fazenda Vila Nova de que a empresa passe a funcionar na localidade referida na condição de agência rodoviária.

RES.  
8188/24

**PROA – 21/0435-0030572-0 e anexos 21/0435-0034610-9 – 23/0435-0015633-5 – EMPRESA C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI** - requer relevação do auto de infração nº 116222.

Retirado de pauta.

**ENCERRAMENTO:** Às 13horas e 45min. (treze horas e quarenta e cinco minutos) nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada conforme vai assinada pela Presidência e demais Membros do Conselho de Tráfego.

**OBS: As atividades do Conselho de Tráfego foram retomadas de forma virtual, conforme determinação do Governador do Estado, Eduardo Leite, através do Decreto 55.128, de 19 de março de 2020. As sessões ocorrerão através de ferramenta on-line.**

Eng.<sup>a</sup> Luciana do Val de Azevedo  
*Presidente*

Sergio Renato Teixeira  
*Representante do Governo*

André José Kryszczun  
*Representante do Governo*

Wanderlei da Rocha Rabello  
*Representante do Governo*

Carlos Correa Martins  
*Representante do Governo*

Carlos Eduardo Machado  
*Representante do Governo*

Fernando Veslasques dos Santos  
*Representante do Governo*

Pedro L. Guarnieri  
*Representante – FETERGS*

Giovani Luigi  
*Representante – SAERRGS*

Irineu Miritz Silva  
*Representante – SINDIROSUL*

Arnobio Mulet Pereira  
*Representante – FRACAB*

Maria Goreti Machado Pereira  
*Secretária*